## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





#### PROJETO DE LEI Nº 161/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à compra de equipamento e material permanente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado à compra de equipamento e material permanente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

567 10.302.0004.2563.0000 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal – Ministério da Saúde, no exercício de 2018, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





#### Ofício nº 1.243/2018 Ibitinga, 18 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 161/2018, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário, com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal – Ministério da Saúde, no exercício de 2018 de igual valor, os quais têm por objetivo a compra de equipamento e material permanente.

Diante da exposição, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor Antônio Esmael Alves de Mira Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



250 0000

#### ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



#### Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

#### PORTARIA Nº 887, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a translação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as notíticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

- Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
- Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúcie.
- Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo
- Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.
- Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruidos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gastão-RAG de aspectivo ente federativo beneficiado.
  - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GILBERTO OCCHI

**ANEXO** 

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR FOR PARLAMENTAR (RS)	DA PROPOSTA	FUNCTIONAL PROGRAMATIC
AM	NOVO AIRAO	SAUDE DE NOVO AIRAO	13889703000118001	37940010	170,000,00	(R\$) 170.000,00	
BA	SANTA BARBARA	MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12082480000118010	36940014	00,000,00	170.000,00	
BA	SAO JOSE DO JACUIPE		11429695000118001	37720008	180.000,00	180.000,00	103022015853500
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALIIA	11740887000118001	20830008	85,000,00	85.000,00	0.0000000000000000000000000000000000000
GO	ITAGUAR1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARI	11200941000118018	29270016	85,000,00	85,000,00	
GO	ITUMBIARA	SAUDE DE ITUMBIARA -	04394796000118001	31030002	5.000,600		(17/17/1) 5 9 5 7 5 10
GO	MONTIVIDIU	FUNDO MUNICIPAL DE		32650010	85.000,00	160,000,00	1030220158535005
MG	BOA ESPERANCA	SAUDE TUNDO MUNICIPAL DE	11269276000118001	28340010	1.000000	170.000,00	103022015853500
MG	BRASILIA DE MINAS	SAUDE UNDO MUNICIPAL DE	11385910000118006	24770011	00,000.08	80,000,00	030220158535003
MG	CAPELA NOVA	SAUDE WUNDO MUNICIPAL DE	J3577141000118001	37130004	180.000,00	180.000,00	03022015853500
MG	CAPINOPOLIS	SAUDE DE CAPELA NOVA FUNDO MUNICIPAL DE		19280002	>0.000,00	80.000,00	(030220 (5853500)
	CARMO DO	SAUDE DE CAPINOPOLIS - MO MUNICIPAL DE	13064891000118004	29380005	170,000,00	170.000,00	1030220158535003
MG	PARANAIRA	PARANAIBA - MG	11926064000118003	37680013	7(17)	170.000, -	030,5005861700
MG	MONTEZILMA	SAUDE MUNICIPAL DE	11267314000118001	37430008	0.0,000,00	170.000,00	1030220158535003
MG	PARAISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12153728000118006	22150009	1 (0.600,00	170.000,00	1030220158535003
MG	PEQUERI	SAUDE	12923384000118001	19280002	80.000,00	80,000,00	1030220158535003
MG	SABINOPOLIS SAO JOSE DO	AAUDE	11263461000118005	24780019	×5.0(0,(0)	85.000,00	030220158535003
M(i	GOIABAL	SAUDE	13681931000118003	19280002	-80.000,00	80,000,00	1030220158535003
MT	SAG JOSE DO XINGU	AUDE DE SAO JOSE DO	14221522000118004	28250005	≥0.000.00	80,000,00	1030220158535005
PA	BANNACIF	SAUDE MUNICIPAL DE	11381413000118006	23850006	1.0.000,70	170.000,00	030220158535001
PA	BEUTERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA	11186410000118001	36970003	170,000,00	170,000,00	1030220158535001
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000118001	21520007	170.000.00	170.000,00	1030220158535001
PΛ	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	11488124000118002	36970003	170.000,00	170.000,00	1030220158535001
PΛ	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	18478187000118007	36920011	340,000,00	340.000,00	1030220158535001
PA	SAO FELIN DO XINGU	NUNDO MUNICIPAL DE	14051642000118002	26780010	×5.000.00	85,000,00	1030220158535001
PB	PEDRAS DE FOGO	SAUDE MUNICIPAL DE	10490987000118001	27160003	170.000(u)	170,000,00	0302201585350025
Pf	TTAPLTIM	AUDE DE ITAPETIM	11402511000118001	36860000	13 (18 )8	80.000,0	13027015853 00
R.J	AREAL	SAUDE MUNICIPAL DE	06810909000118003	37070017	180.000700	180.000,00	10302201585353277
R.I	DUAS BARRAS	SAUDE DE DUAS BARRAS	13034389000118004	28810007	170,000,06	170.000,00	10302201585350033
RJ	TRES RIOS	SAUDE MUNICIPAL DE	11405835000118001	26160021	180,000,00	180.000,00	10302201585353361
RN	BENTO FERNANDES	SAUDE DE BENTO FERNANDES	11842621000118002	30540008	170,000,00	170.000,00	10302201585350024
RN	SABUGI DO	SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI-RN	12035174000118001	37420003	85,000,00	85.000,00	10302201585350024
RN	TIBAG DO SUL	SAUDE DE TIBAU DO SUL-	11863962000118004	30490006	70 000 00	170.000,00	0302201585350 024
RS	CERRO GRANDE DO SUL	SAUDE DO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	11712396000118001	28580016	80,000,00		
RS-	COXILHA	CERRO GRANDE DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE	12360135000118002			80,000,00	10302201585350043
RS	MANOEL VIANA	SAUDE DE COXILHA FUNDO MUNICIPAL DE	12200570000118002	28580016 28580016	80,000,00	80.000,00	10302201585350043
RS	PEDRO OSORIO	SAUDE - MANOEL VIANA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	13556480000118006		80,000,00	80,000,00	10302201585350043
RS	SALTO DO JACUI	PEDRO OSORIO - RS FUNDO MUNICIPAL DE	12193806000118003	28580016	80,000,00	00,000.08	0302201585350043
RS	SAO LOURENCO DO	SAUDE DE SALTO DO JACUI FIINDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	13931745000118005	21720003	85,000,00	85.000,00	10302201585350043
SC	BOTUVERA	FUNDO MUN ICIPAL DE	11960753000118001	36610013 18810010	13.0.000,00	180,000,00	0302201585353045
SP	CAPELA DO ALTO	SAUDE DE BOTUVERA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	13869546000118001		85,000,00	85,000,00	10302201585350042
SP	FERRAZ DE	FUNDO MUNICIPAL DE	12240956000118006	37090003	160,000,00	160,000,00	10302201585350035
SP	VASCONCELOS IBITINGA	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	11976658000118008	37460001 23660015	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	ITIRAPINA	BITINGA EUNDO MUNICIPAL DE	- 10 mC 40 m		250.000,00	250.000,00	0302201585350035
SP	7131874171474	SAUDE DE ITIRAPINA PUNDO MUNICIPAL DE	12317964000118009	15990003	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
		FUNDO MUNICIPAL DE	13816380000118001	22950023	85.000.00	85,000,00	10302201585350035
SP		SAUDE DE MARABA PAULISTA FLNDO MUNICIPAL DE	13851503000118003	31350011	80,000,00	80,000,00	10302201585350035
SP	MATAO	SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	12225804000118011	23660015	170.000,00	170.000,00	10302201585350035
SP		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	12225804000118012	31350011	80.000,00	80.000,00	10302201585350035

' ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (RS)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC
AM	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AIRAO	13889703000118001	37940010	170.000,00	170.000,00	103022015853500
ВА	SANTA BARBARA	FUMSAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12082480000118010	36940014	170.000,00	170,000,00	1030220158535002
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429695000118001	37720008	180,000,00	180,000,00	103022015853500
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	11740887000118001	20830008	85,000,00	85.000,00	103022015853500
GO	ITAGUARI	SAUDE DE ITAGUARI	11200941000118018	29270016	35.000,00	85.000,00	103022015853500
GO	ITUMBIARA	NDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS	04394796000118001	1030002 -2650010	/5 000,00 85 000,00	160,000,00	103022015853500: 103022015853500:
GO	MONTIVIDIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11269276000118001	28340010	170.000,00	170.000,00	103022015853500
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434342000118001	24770011	80.000,00	80.000.00	103022015853500
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385910000118006	37130004	180,000,00	180.000,00	103022015853500
MG	CAPELA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA NOVA	13577141000118001	19280002	80.000,00	80.000,00	103022015853500
MG	CAPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINOPOLIS - MG	13064891000118004	29380005	(70.000,00)	170.000,00	103022015853500
Gry.	CARMO DO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA - MG	11926064000118003	7080013	170.000,00	70,000,00	103022015853500
MG	MONTEZUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11267314000118001	37430008	170.000,00	170.000,00	103022015853500
MG.	PARAISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12153728000118006	22150009	170.000,00	170.000,00	103022015853500
MG	PEQUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12923384000118001	19280002	80,000,00	80,000,00	103022015853500
MG	SABINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11263461000118005	24780019	85,000,00	85:000,00	103022015853500
MG	SAO JOSE DO GOLABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13681931000118003	19280002	80,000,00	80,000,00	103022015853500
MT	SAO JOSE DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE					103022013833300
12.5	BANNACH	SAUDE DE SAO JOSE DO XINGU	14221522000118004	28250005	x0,000,00	80,000,00	103022015853500.
PA	BELTERRA	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE		23850006	#70.000;00	70.000,00	103022015853500
PA	CAMETA	SAUDE DE BELTERRA FUNDO MUNICIPAL DE	11186410000118001	36970003	170,000,00	170.000,00	103022015853500
PA	CAPITAO POCO	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	11311333000118001	21520007	170.000,00	170.000,00	103022015853500
PA	1012.00.00.00	SAUDE - CAPITAO POCO FUNDO MUNICIPAL DE	11488124000118002	36970003	1 /0.000,00	170.000,00	103022015853500
9.15	MARABA	SAUDE DE MARABA FUNDO MUNICIPAL DE	18478187000118007	36920011	340,000,00	340,000,00	103022015853500
PA	SAO FELIX DO XINGU	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	14051642000118002	26780010	85,000,00	85,000,00	103022015853500
PB	PEDRAS DE FOCO	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	10490987000118001	27160003	170,000,00	170.000,00	1030220158535003
-	TT/PP/TIG	FUNDO MUNICIPAL DE	11402511000 (1800)	36860009	89,000,00	80,000,00	1030220158535002
RJ RJ	DUAS BARRAS	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	06810909000118003	37070017	180,000,00	180,000,00	103022015853532
RJ	TRES RIOS	SAUDE DE DUAS BARRAS FUNDO MUNICIPAL DE	13034389000118004	28810007	(70,000,00	179,000,00	1030220158535003
Ko	TRES KIVS	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	11405835000118001	26160021	180,000,00	180:000.00	1030220158535336
KN	BENTO FERNANDES	SAUDE DE BENTO FERNANDES FUNDO MUNICIPAL DE	11842621000118002	30540008	170,000,00	) 70,000,00	1030220158535002
RN	SAO JOAO DO SABUGI	SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI - RN FUNDO MUNICIPAL DE	12035174000118001	37420003	<b>%5.000,00</b>	85.000,00	1030220158535002
D-94	TIBAL DO SU	SAUDE DE TIBAU DO SUL- RN	11863962000)18004	30490006	**70.000,00	170,000,00	1030220158535002
RS	CERRO GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO GRANDE DO SUL	11712396000118001	28580016	30.000,00	80.000,00	1030220158535004
RS	COXILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXILHA	12360135000118002	28580016	30.000,00	80.000,00	1030220158535004
RS	MANOEL VIANA	SAUDE - MANOEL VIANA	12200570000118001	28580016	00,000,00	80,000,00	1030220158535004
KS.	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	13556480000118006	28580016	80.000,00	80 000,00	1030220158535004
RS	SALTO DO JACU.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO JACUI	1219380600011800.	21720003	85,000,00	85.000,00	1030220158535004
(\$	SAO LOURENCE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SALOI DE SAO LOURENCO DO SUL	1393174500011800	36610013	180,000,00	180,000,00	1030220158535004
SC	BOTUVERA	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE DE BOTUVERA	11960753000118001	18810010	85.000,00	85 000.00	1030220158535004
SP	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO	13869546000118001	37090003	(60.000,00	760.000,00	1030220158535003
ŠP .	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12240956000118006	37460001	80,000,00	80,000,00	1030220158535003
\$(2-	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	1197665800011800s	23660015	250,000,00	250.000,00	1030220158535003
SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPINA	12317964000118009	15990003	80.000,00	80.000,00	1030220158535003
çja -	LAGOINET	FUNDO MUNICIPAL DE	1381638000011800)	12950023	35,000,00	85.000.00	1030220158535003
SP T	MARABA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE					
-		SAUDE DE MARABA PAULISTA FUNDO MUNICIPAL DE	13851503000118003	31350011	80.000,00	80,000,00	1030220158535003.
SP In	MATA()	SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO FUNDO MUNICIPAL DE	122258040(001[80])	23660015	(70.000,00	+70,000,00	1030220158535003
SP	MATAO	SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	12225804000118012	31350011	80,000,00	80.000,00	1030220158535003

#### Ministério da Saúde

SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	12336008000118008	28050006	340.000,00	340,000,00	10302201585350035
SP	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUIUTI	13993364000118003	17990006	80.000,00	80,000,00	10302201 <b>58</b> 535 <b>00</b> 35
10	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	13973552000118006	26910002	80.000,00	80.000,00	10302201 <b>58</b> 53 <b>5001</b> 7
10	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11295419000118002	26930008	180.000,00	180.000,00	10302201585350017
1970	ITACAJA	LUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACAJA	11372183000118006	36950003	10,000,00	170.000,00	10302201 <b>58535001</b> 7
то	SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	11262636000118001	26930008	X5.000,00	85,000,00	10302201585350017
	TOT	AL	53 PROPOSTAS			7.265.000,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Nº. Identificação: 4100113

Origem: MS,GM, Norma: PRT - 887

Letra:

Data de assinatura: 04/04/2018

Situação: VIGENTE

HARTER SE			Publicação	-140 Contract	Dolatina				
Tipo PUB	Fonte DOU	Seção	Data de Publicação 18/04/2018	Página	Coluna	Volume	No	Boletim Página	Coluna
	200		16/04/2016	36	1	0	0	0	U

Texto completo: bysms.saude.gov.br/bys/saudelegis/gm/2018/prt0887 18 04 2018.html

Texto completo da Rep:

Texto completo (inglês):

Texto completo (espanhol):

Texto compilado:

Ementa: Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde,

Observação:

Indexação: HABILITAÇÃO, MUNICIPIOS, RECURSOS FINANCEIROS, AQUISIÇÃO, EQUIPAMENTOS E PROVISÕES HOSPITALARES, MATERIAL PERMANENTE, ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.

Vide: Não foi encontrado nenhum registro.

#### ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União





#### Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

### PORTARIA N° 2.701, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, providências:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

- Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
- Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.
- Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RICARDO BARROS

#### ANEXO

# ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Ĺ	F MUNICÍPIO	ENTIDADE	N° DA PROPOST	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÂRI	FUNCI <b>ON</b> AL O PROGRA <b>MÁ</b> TICA
S	SP ALTINOPOLIS  SP ALTINOPOLIS  ALTINOPOLIS  F.M.S.A		116009270001170	11600927000117015 170.000,00		103022015 <b>853500</b> 0
SF	BOM SUCESSO DE ITARARE	FUNDO MUNICIPAL D SAUDE	E 1137223600011700	01 170.000,00	0000	103022015 <b>853500</b> 0
SF	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL D SAUDE	E 1191188700011770	03 80.000,00	0000	1030220158535000
SP	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DI SAUDE DE CRISTAIS PAULISTA	E 1201365000011700	1 170.000,00	0000	10302201585350001
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1140899700011700	2 340.000,00	0000	103022015 <b>8535</b> 0001
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11408997000117003	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLI	11846960000117001	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	11835151000117001	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12028432000117009	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	11976658000117028	80.000,00		03022015 <b>853</b> 50001
SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA PAULISTA	<b>1176</b> 33 <b>53000</b> 117010	170.000,00	0000 1	03022015 <b>85</b> 350 <b>0</b> 01
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	12005366000117030	80.000,00	0000 10	0302201585350001
3P	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	11930253000117024	80.000,00	0000 10	302201585350001
;?	JERIOUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERIQUARA	12053357000117001	170.000,00	0000 10	302201 <b>585</b> 350001
Þ	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE	11472723000117017	80.000,00	0000 103	302201585350001

8.41			
MIN	NSTério.	do	Salida

SP	DEDDUUM		Ministério de	3 Saúde		
3.5	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	1176316800011700	1 170.000,00	0000	10302201585350001
SP	РОА	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	11500073000117009	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	11768545000117006	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11936692000117007	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11920803000117008	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	TARUMA	UNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	11685364000117007	170.000,00	0000	10302201585350001
	ГОТА		21 PROPOSTAS	2.840.000,00		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Nº. identificação: 4094719

Origem: MS,GM. Norma: PRT - 2701

Letra:

Data de assinatura: 16/10/2017

Situação: VIGENTE

Tipo	1111	al. with the	Publicação					Boletim	1 / 1 / AND DESCRIPTION
Mary Section	Fonte	Seção	Data de Publicação	Página	Coluna	Volume	N°	Página	Coluna
PUB	DOU	I	17/10/2017	34	1	0	0	0	Ocidita

Texto completo: bysms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2701 17 10 2017,html

Texto completo da Rep:

Texto completo (inglês):

Texto completo (espanhol):

Texto compilado:

Ementa: Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Observação:

Indexação: HABILITAÇÃO,MUNICIPIOS,RECURSOS FINANCEIROS,AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E PROVISÕES HOSPITALARES,MATERIAL PERMANENTE,ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.

Vide: Não foi encontrado nenhum registro.

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 18 de outubro de 2018

Aos 18 dias de outubro de 2018 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o SAMS com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde para compra de Equipamentos e Material Permanente; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o SAMS com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde para compra de Equipamentos e Material Permanente; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil e novecentos e setenta reais) para o SAMS com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde para compra de ambulância; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o SAMS com recursos oriundos do incremento temporário do Piso de Atenção Básica do Governo Federal; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o poder Legislativo destinado a suplementação de diversas fichas, através da anulação de dotações diversas; e Projeto de Lei Orçamentário para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o Fundo de Assistência Social através de anulações de diversas fichas. Ademais foram apresentadas as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan; com a presença do munícipe Fernando Paulo Pereira Racy. Ao início da sessão os presentes debateram sobre reformulações no modelo de audiência pública, o munícipe sugeriu a ideia de se utilizar o espaço da Câmara Municipal para a realização das audiências dado que possui uma infraestrutura mais qualificada para tal, com a presença de equipamentos de som e outros aparelhos multimídia, que poderia promover gravações destas audiências com melhor clareza e transparência. Em seguida os projetos foram apresentados e o munícipe presente questionou para onde serão destinados os recursos das suplementações efetuadas pelo Legislativo Municipal, levantando as seguintes indagações "Quais serviços serão executados nas dotações Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e outros serviços de terceiros pessoa física? Qual o material de consumo será adquirido, solicitando a previsão qualitativa e quantitativa do que será gasto; e por fim quais equipamentos e material permanente serão adquiridos no montante de R\$ 120.000,00 previsto?" Sendo solicitado pelo munícipe o encaminhamento destas indagações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para futuras apurações. Ademais, o munícipe Fernando Racy também indagou quais os deputados que destinaram as emendas que permitiram a abertura dos créditos especiais adicionais no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde. O presidente da audiência se comprometeu a fazer o levantamento das informações e encaminhar ao munícipe. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura / /
KACHAEL G. A. LORDEZA	W 44957492-1	Marhod 9 A. Coroner
Fernando Racy	3.553.776-0	V and a second